



***Recomendações
para o desenvolvimento da Cooperação
Europeia
das Organizações da Sociedade Civil ativas no
Setor da Aprendizagem ao Longo da Vida***



Co-funded by
the European Union



NOTA INFORMATIVA:

Edição: Rafał Dadak; **coeditores:** Agnieszka Dadak, Jerzy Kraus.

© 2024: Fundação de Iniciativas Educativas Alternativas (PL), FHSASB – Folk High School Association Around Budapest (HU), COOPERATIVA SOCIALE COOSS MARCHE ONLUS SOCIETA COOPERATIVA PER AZIONI (IT), Rightchallenge – Associação (PT), Husavik Academic Center / Pekkingarnet Pingeyinga (IS)

Todos os direitos reservados. Este relatório pode ser citado com referência de fonte.

Editora:

1ª edição, janeiro de 2024

Foto: Vista do Porto e da Ponte Dom Luís I (autor: Rafał Dadak)

O projeto foi cofundado pela União Europeia.



Co-funded by
the European Union

Este compêndio foi desenvolvido como a segunda parte/publicação da segunda produção intelectual no âmbito do projeto de desenvolvimento Erasmus Plus, com vinte e oito meses de existência, janeiro de 2022 – maio de 2024, intitulado: "EUropean NETworking as a method for further training and exchange of ideas in the lifelong learning sector".

No entanto, os pontos de vista e opiniões expressos são exclusivamente da responsabilidade do(s) autor(es) e não refletem necessariamente os da União Europeia ou da Agência de Execução Europeia para a Educação e a Cultura (EACEA). Nem a União Europeia nem a EACEA podem ser responsabilizadas por elas. Esta publicação reflete apenas as opiniões dos autores, e nem a Agência Nacional Polaca do programa Erasmus+ nem a Comissão Europeia podem ser responsabilizadas por qualquer utilização que possa ser feita das informações nele contidas.



Co-funded by
the European Union



Conteúdo

Acrónimos utilizados neste documento	1
Prefácio	2
I. Introdução	3
1. Sobre o projeto	3
2. Organizações parceiras	5
3. Metodologia	5
4. Ferramentas de investigação	6
II. Apresentação do estado atual dos conhecimentos	7
1. Informação sobre uma forma de direito Sociedade Cooperativa Europeia (SCE; em latim: Societas Cooperativa Europaea)	7
2. Resumo da investigação com base nos dados obtidos relativos às SCE's	11
3. Principais conclusões do processo de investigação	14
4. Novas oportunidades para reforçar a cooperação europeia	15
5. Reforçar o autofinanciamento das atividades educativas	18
III. Conclusões e recomendações para o desenvolvimento da cooperação europeia/processo de ligação em rede	20
IV. Em vez de um fim	24
V. Recursos adicionais - Dicas e ideias sobre como lidar com os desafios mais atuais para a educação de adultos	27
1: Aspetos ecológicos e sociais da Inclusão e Diversidade na educação de adultos.	27
2: Transformação digital para um melhor ensino e aprendizagem à distância e em linha para adultos.	31
3: Sensibilização ambiental dos alunos e educadores e apoio à participação democrática ativa dos adultos europeus.	36





Acrónimos utilizados neste documento

Acrónimo	Nome Completo
BORIS	Sistema de interconexão dos registos dos beneficiários efetivos “Beneficial Ownership Registers Interconnection System”
CECOP	Confederação Europeia das Cooperativas Industriais e de Serviços
COOP Europa	A Europa das Cooperativas é a voz das empresas cooperativas na Europa
OSC	Organização da Sociedade Civil “Civil Society Organization”
DG/ DG GROW	A Comissão está organizada em departamentos temáticos, conhecidos como Direções-Gerais (DG), que são responsáveis por diferentes domínios de intervenção. / Direção-geral do Mercado Interno, da Indústria, do Empreendedorismo e das PME
CE	Comissão Europeia
BCE	Associações transfronteiriças europeias
AEIE	Agrupamento Europeu de Interesse Económico
UE	União Europeia
Rede UE	Título do projeto: "O trabalho em rede europeu como método de formação contínua e de intercâmbio de ideias no sector da aprendizagem ao longo da vida"
EURICSE	Instituto Europeu de Investigação sobre Empresas Cooperativas e Sociais
Rede FIRST	Trata-se de uma rede internacional de organizações da sociedade civil que operam na área da educação liberal de adultos (https://first-network.eu/en/)
ICA	Aliança Cooperativa Internacional
ALV	Aprendizagem ao longo da vida
ONG	Organização não governamental





REGULAMENTO	Um ato de direito europeu publicado no Jornal Oficial da UE (https://eur-lex.europa.eu/homepage.html) ou um projeto de ato elaborado por órgãos da UE
SCE	Sociedade Cooperativa Europeia – SCE (Societas Cooperativa Europaea em latim)
SE	Sociedade Europeia – SE (Societas Europea em latim)

Prefácio

O Compêndio apresentado é uma coleção de informações/recomendações/soluções/fatores a serem considerados no processo de construção de redes ou estabelecimento de cooperação por Organizações da Sociedade Civil (OSC) que operam no setor de Aprendizagem ao Longo da Vida na União Europeia.

O Compêndio funciona como uma ferramenta de melhoria de conhecimentos e uma forma de trocar boas práticas e experiências a nível europeu, com o objetivo de reforçar o processo de criação de redes e alavancar o potencial das OSC europeias.

Os autores esperam que o Compêndio crie oportunidades para aplicar as soluções apresentadas para determinar a estrutura, forma, tarefas e ofertas de novas entidades de rede.

Deve-se enfatizar que, para cada indivíduo, o conhecimento adquirido é tão importante quanto o ambiente em que vive. No século XXI, tanto os indivíduos quanto as organizações que não cooperam limitam seu potencial de ação. Por isso, é fundamental explorar diferentes formas de organizar esta cooperação. Aprender sobre novas experiências e melhores práticas complementa a caixa de ferramentas dos indivíduos que gerenciam o processo de cooperação no nível organizacional e contemplam a construção de novas redes.

Vale a pena notar que a capacidade de tirar partido das experiências de outros ou entidades/organizações é uma competência social nova e significativa. Esta competência também acrescenta valor ao processo de formação da consciência cívica e influencia o desenvolvimento pessoal dos indivíduos.

O setor da aprendizagem ao longo da vida é o ambiente educativo e social mais dinâmico e diversificado dos Estados-Membros da União Europeia. O processo de trabalho em rede tornou-se um elemento essencial na organização da vida das OSC no setor da aprendizagem ao longo da vida. A principal tarefa da integração através do trabalho em rede é desenvolver





uma estratégia de desenvolvimento comum, conduzir a promoção, desenvolver modelos de gestão e fomentar o desenvolvimento do setor educacional e social, bem como representá-lo externamente. Assim, o Compêndio pretende incentivar as entidades/organizações que operam neste sector a colaborarem e criarem novas iniciativas.

O Compêndio serve também como ferramenta de divulgação dos resultados do projeto: "EUropean NETworking as a method for further training and exchange of ideas in the lifelong learning sector", [EU NET]. O projeto está a decorrer de janeiro de 2022 a maio de 2024 e a sua execução foi cofinanciada pela União Europeia no âmbito do Programa Erasmus+ para 2021-2027 (AÇÃO-CHAVE 2: COOPERAÇÃO ENTRE ORGANIZAÇÕES E INSTITUIÇÕES – Parcerias de Cooperação).

I. Introdução

1. Sobre o projeto

O projeto EU NET é implementado por cinco parceiros do 3.º setor, organizações da sociedade civil, que trabalham no domínio da aprendizagem ao longo da vida e da educação de adultos da Polónia, Itália, Hungria, Portugal e Islândia. Todos os parceiros são membros da rede FIRST¹. Embora todas as organizações envolvidas sejam do 3.º setor e trabalhem no domínio da aprendizagem ao longo da vida, têm vários perfis e experiência – o que torna a composição da Parceria de alguma forma representativa para o sector da educação liberal de adultos na Europa.

O principal desafio abordado pelo projeto é um nível inferior ao possível de criação de redes europeias de organizações da sociedade civil ativas no setor da aprendizagem ao longo da vida e da educação de adultos. A ideia da EU NET baseia-se nos resultados, conclusões e na Estratégia de Saída de um projeto Erasmus+ KA 2, 2018-2020, com a duração de 2 anos, de cinco organizações europeias ativas no domínio da educação de adultos: «First-time international projects realisers support network» (1.º TIPPM). O projeto foi concluído na fundação da Rede FIRST em dezembro de 2020. A Missão da Rede FIRST (FN) é reforçar a capacidade das organizações da sociedade civil e das entidades ativas no setor da educação de adultos para atuarem na arena internacional, potenciando a capacidade de inovação e a capacidade de adaptação às mudanças do mundo moderno.

¹ A Rede FIRST é uma rede internacional de organizações da sociedade civil que operam na área da educação liberal de adultos. A Rede FIRST é a resposta às necessidades de acesso a especialistas e especialistas na área da cooperação internacional para receber orientações sobre como resolver problemas específicos, enfrentar desafios. Para mais informações consulte: [NGOEEIG](https://www.ngoeeig.eu)





A análise anterior à fundação da FIRST Network revelou a falta de soluções legais e formais adequadas/acessíveis que apoiem a rede acessível às OSC sem fins lucrativos e/ou sem fins lucrativos. Parece existir uma lacuna jurídica ao nível da legislação europeia. O processo de fundação e registo de redes europeias é simplesmente dispendioso e complicado. A UE NET também aborda a necessidade identificada de exemplos mais práticos, mais estudos de caso, material para continuar a autoeducação no domínio da cooperação a nível europeu e da ligação em rede das OSC no domínio da educação de adultos.

O principal objetivo do projeto EU NET é apoiar a ligação em rede a nível europeu das organizações da sociedade civil ativas no sector da aprendizagem ao longo da vida. Os objetivos específicos são: 1. Facilitar a ligação em rede a nível europeu das organizações da sociedade civil no domínio da educação de adultos, aumentando a acessibilidade da informação e dos conhecimentos aplicáveis, orientações e recomendações relativas à Sociedade Cooperativa Europeia como forma de ligação em rede a nível da UE. 2. Facilitar a cooperação europeia no sector da educação de adultos através da disponibilização de recursos práticos e reutilizáveis aos profissionais da educação autodirigida no domínio da iniciação, conceção, desenvolvimento e realização de projetos europeus. 3. Apoiar a resiliência das organizações da sociedade civil no domínio da educação de adultos e a sua capacidade para fazer face aos desafios mais atuais em matéria de educação de adultos: transformação digital, inclusão e diversidade na educação, sensibilização ambiental dos aprendentes e educadores, apoio à atividade democrática ativa dos adultos europeus. 4. Apoiar o desenvolvimento e o reforço da rede FIRST enquanto laboratório de desenvolvimento e ensaio de soluções para o reforço das capacidades de atuação na cena internacional, reforçando a capacidade de inovação do sector da aprendizagem ao longo da vida e a sua capacidade de adaptação às mudanças.

O grupo-alvo direto do projeto inclui os membros, trabalhadores, colegas de trabalho, voluntários e aprendentes adultos das organizações não profissionais de educação de adultos, especialmente as organizações da sociedade civil (OSC), incluindo grupos informais, organizações não governamentais e outras organizações sem fins lucrativos e sem fins lucrativos. O grupo-alvo indireto inclui um vasto leque de estabelecimentos de ensino – organizações relacionadas, instituições e decisores.

Para além das seguintes recomendações, a equipa do projeto também desenvolveu um conjunto de ferramentas práticas para principiantes no domínio da gestão de projetos europeus e da criação de redes, trabalhando para as organizações da sociedade civil, em duas partes:

- **Parte 1**, relacionada com o planeamento e conceção de projetos. O objetivo da primeira parte do Toolkit é guiá-lo de uma ideia de projeto para uma proposta bem-sucedida. O Toolkit 1 está disponível [AQUI](#).





- **A parte 2**, relacionada com a coordenação, acompanhamento e avaliação dos projetos, destina-se a apoiar a execução bem sucedida dos projetos europeus que foram cofinanciados pela União Europeia. O Toolkit 2 está disponível [AQUI](#).

2. Organizações parceiras

- Fundação de Iniciativas Educativas Alternativas, Polónia (Candidato e Coordenador), www.fundacjaaaie.eu
- Folk High School Association em torno de Budapeste, Hungria, <http://www.bknsz.hu/>
- Cooperativa Sociale COOSS MARCHE ONLUS scpa, Itália, <http://www.cooss.it/it/>
- Rightchallenge – Associação, <https://rightchallenge.org/>
- Centro Acadêmico Husavik / Pekkingarnet Pingeyinga, <https://hac.is/>

3. Metodologia

Por que razão nos centrámos no tema da Sociedade Cooperativa Europeia (SCE)?

A análise que precedeu a criação da «FIRST Network» (rede europeia criada em 2020 no âmbito do projeto: «First-time international project realisers support network», um projeto de desenvolvimento europeu apoiado pelo Programa Erasmus+, realizado por cinco organizações da sociedade civil de cinco países europeus: Polónia, Itália, Hungria, Dinamarca e Áustria no período de outubro de 2018 a setembro de 2020) revelou que:

- Existe pouca disponibilidade de soluções jurídicas e formais adequadas e a preços comportáveis que apoiem a criação de redes acessíveis a organizações sem fins lucrativos ou sem fins lucrativos.
- Existe uma lacuna jurídica a nível europeu no que diz respeito à cooperação entre as OSC.
- O processo de criação e registo das redes europeias é dispendioso e complicado.
- Uma forma de cooperação particularmente pouco conhecida e pouco explorada é a Sociedade Cooperativa Europeia (SCE), que parece ser uma boa oportunidade para as organizações da sociedade civil.
- A falta de uma análise atual das formas jurídicas de cooperação entre organizações da sociedade civil na Europa resulta numa falta de informação e de conhecimentos, interpretações, orientações e recomendações, limitando as oportunidades de criação de redes na União Europeia.





Os objetivos destas recomendações são os seguintes:

- Aumentar o conhecimento sobre a Sociedade Cooperativa Europeia (SCE) e a sua utilização em atividades sociais e educativas.
- Identificação de desafios e barreiras para as entidades que lidam com a educação de adultos no processo de ligação em rede e cooperação internacional/europeia.
- Identificação de fatores que influenciam o processo de economia das atividades educativas.
- Aprender sobre os fatores de sucesso (melhores práticas) das entidades que operam em forma de rede.
- Determinar áreas de apoio a entidades do setor da educação de adultos no planeamento, lançamento e implementação da cooperação.
- Identificar os desafios estruturais, organizacionais e legislativos necessários para melhorar e facilitar a criação de redes.
- Formular recomendações com base nas reações dos membros do consórcio, das redes europeias e de outras partes interessadas.

A metodologia de investigação combinou a recolha de dados quantitativos e qualitativos com base em investigação documental (análise dos dados disponíveis, incluindo a identificação das SCE europeias) e a recolha de dados qualitativos através de entrevistas. O principal objetivo das entrevistas foi conhecer as melhores práticas em matéria de cooperação na União Europeia sob a forma inovadora de SCE e sob a forma de redes europeias.

O mapeamento/pesquisa e análise das redes existentes para identificar as melhores soluções (pesquisa de fontes de informação) foi realizado por especialistas jurídicos e administrativos da FAIE e representantes de organizações parceiras.

Foram realizadas entrevistas com representantes de redes europeias para conhecer os pontos fortes e fracos das soluções utilizadas pelas redes existentes e identificar as melhores práticas.

4. Ferramentas de investigação

O processo de investigação incluiu:

- ❖ Identificação e recolha de dados sobre o funcionamento das SCE nos Estados-Membros da UE.
- ❖ Tentativas de identificar e contactar as SCE existentes que operam no sector da educação.
- ❖ Análise das bases de dados e registos jurídicos relevantes em determinados Estados-Membros da UE.





- ❖ Estabelecer contactos com instituições europeias e investigadores especializados na investigação das atividades das SCE na União Europeia.
- ❖ Preparação, em cooperação com os parceiros do projeto, de perguntas estruturadas para entrevistas a fim de conhecer as experiências e as recomendações das SCE europeias existentes. (Devido ao facto de as SCE ativas no domínio da educação na UE se terem revelado já inativas e/ou em estado de liquidação, não tendo as pessoas de contacto respondido às perguntas, revelou-se impossível realizar as entrevistas).
- ❖ Realização de uma visita de estudo a uma cooperativa que opera na União Europeia, sendo o processo de ligação em rede o tema principal.
- ❖ A preparação, em cooperação com os parceiros do projeto, reviu o questionário de perguntas de entrevistas estruturadas e conduziu entrevistas com representantes de vários tipos de redes europeias (tanto os membros do conselho de administração da rede europeia como os representantes dos membros em cinco países europeus: Polónia, Itália, Islândia, Portugal e Hungria).

II. Apresentação do estado atual dos conhecimentos

1. Informação sobre uma forma de direito Sociedade Cooperativa Europeia (SCE; em latim: Societas Cooperativa Europaea)

Como escreve a Dra. Małgorzata Lendzion (2017), "As fronteiras entre os setores tradicionais e as organizações que os representam estão a esbater-se. É cada vez mais difícil identificar uma distinção clara e duradoura entre entidades. O surgimento, entre outros, da ideia de RSE - responsabilidade social das empresas, levou à criação de organizações no sector da economia social que operam na intersecção de vários sectores. Estas organizações são a prova da diversidade da nossa realidade envolvente e das fronteiras ilusórias entre setores. Um exemplo é a Sociedade Cooperativa Europeia, que é uma entidade modelo no chamado sector da nova economia. A economia social é cada vez mais importante para melhorar a qualidade de vida dos residentes. A natureza híbrida das empresas sociais decorre da sua posição na intersecção de setores e na prossecução de objetivos sociais e económicos. O resultado é a incapacidade de fazer uma divisão clássica em entidades não-governamentais, públicas ou comerciais."

A Sociedade Cooperativa Europeia (SCE) é um exemplo de desenvolvimento da cooperação transnacional e transfronteiriça nos Estados-Membros da União Europeia e do Espaço Económico Europeu.





A Sociedade Cooperativa Europeia (SCE) é uma forma jurídica que permite o estabelecimento de novas parcerias no âmbito da cooperação de entidades/organizações dos Estados-Membros da União Europeia. É interessante a possibilidade de realizar conjuntamente atividades sociais e económicas dentro da União Europeia - atividades que apoiam ações sociais.

As atividades da SCE baseiam-se nos seguintes princípios:

A fim de contribuir para o seu desenvolvimento económico, a União Europeia dota as cooperativas, que são uma forma de organização geralmente reconhecida em todos os Estados-Membros, de instrumentos jurídicos adequados capazes de facilitar o desenvolvimento das suas atividades transfronteiriças.

As cooperativas são, antes de mais, grupos de pessoas singulares ou coletivas com princípios de funcionamento específicos que são diferentes dos outros agentes económicos. Estes incluem os princípios da estrutura e do controlo democráticos e da distribuição do lucro numa base equitativa.

A sociedade cooperativa europeia (a seguir designada «SCE») deverá ter como principal objetivo a satisfação das necessidades dos seus membros e/ou o desenvolvimento das suas atividades económicas e/ou sociais, na observância dos seguintes princípios:

- As suas atividades devem ser conduzidas em benefício mútuo dos membros, de modo que cada membro beneficie das atividades da SCE em função da sua participação,
- Entre os membros da SCE podem igualmente figurar outras pessoas ou entidades que devam exercer as atividades da SCE,
- O controlo deve ser exercido equitativamente pelos membros, embora possa ser permitido um voto ponderado, a fim de refletir a contribuição de cada membro para a SCE.

A introdução de uma forma jurídica europeia para as cooperativas, baseada em princípios comuns, mas tendo em conta as suas especificidades, permite-lhes operar fora das suas fronteiras nacionais, na totalidade ou em parte do território da Comunidade. O regulamento relativo à SCE permite a constituição de uma SCE por pessoas singulares residentes em diferentes Estados-Membros ou por entidades jurídicas estabelecidas ao abrigo da legislação de diferentes Estados-Membros.

No entanto, as regras relativas ao envolvimento dos trabalhadores na sociedade cooperativa europeia são estabelecidas num ato jurídico distinto.





Pode ser constituída no território da Comunidade uma sociedade cooperativa sob a forma de Sociedade Cooperativa Europeia (SCE), nas condições e segundo as modalidades previstas nos atos jurídicos europeus e nas regulamentações nacionais.

A SCE pode ser constituída do seguinte modo: por cinco ou mais pessoas singulares residentes em pelo menos dois Estados-Membros ou por cinco ou mais pessoas singulares e outras entidades jurídicas de direito público ou privado, constituídas nos termos da legislação de um Estado-Membro, residentes ou reguladas pelo direito de, pelo menos, dois Estados-Membros diferentes.

Os Estados-Membros podem prever que uma entidade jurídica que não tenha a sua administração central na Comunidade possa participar na constituição de uma SCE, desde que essa entidade jurídica tenha sido constituída segundo o direito de um Estado-Membro, tenha a sua sede nesse Estado-Membro e uma ligação efetiva e continuada com a economia de um Estado-Membro.

O capital da SCE é expresso na moeda nacional. Uma SCE com sede fora da zona euro pode igualmente exprimir o seu capital em euros. O capital não pode ser inferior a 30 000 euros. 25% do capital deve ser aportado imediatamente, enquanto o saldo deve ser pago no prazo de cinco anos, a menos que os estatutos prevejam um período mais curto.

Os estatutos da SCE designam simultaneamente o ato constitutivo e os estatutos da SCE. Os membros fundadores elaboram os estatutos da SCE nos termos das disposições em matéria de constituição de cooperativas previstas na legislação do Estado-Membro da sede da SCE. Os estatutos devem ser consignados por escrito e assinados pelos membros fundadores.

Caso pretenda constituir uma SCE, os estatutos da SCE incluem, pelo menos:

- A denominação da SCE, precedida ou seguida da sigla «SCE» e, se for caso disso, do termo «limitada»,
- Uma declaração dos objetivos,
- Os nomes das pessoas singulares e das entidades que são membros fundadores da SCE, indicando, neste último caso, o objeto e a sede social,
- O endereço da sede da SCE,
- As condições e modalidades de admissão, expulsão e demissão dos membros,
- Os direitos e obrigações dos membros e, se for caso disso, as diferentes categorias de membros, bem como os direitos e obrigações dos membros de cada categoria,
- O montante do capital e a indicação de que o capital é variável,
- Regras específicas relativas ao montante a afetar a partir do excedente,
- Os poderes e responsabilidades dos membros de cada um dos órgãos dirigentes,





- As disposições relativas à nomeação e exoneração dos membros dos órgãos dirigentes,
- As regras relativas à maioria e ao quórum,
- A duração da existência da sociedade, se esta for limitada.

A sede da SCE situa-se no território do Estado-Membro da UE, no mesmo Estado-Membro que a administração central. Convém sublinhar que a sede da SCE pode ser transferida para outro Estado-Membro e que essa transferência não implica a dissolução da SCE nem a criação de uma nova pessoa coletiva.

Se o direito nacional prever regras e/ou restrições específicas relacionadas com a natureza das atividades exercidas por uma SCE, ou formas de controlo por parte de uma autoridade de controlo, essa legislação é plenamente aplicável à SCE.

A SCE está inscrita no Estado-Membro da sua sede, num registo designado pela lei desse Estado-Membro, nos termos da legislação aplicável às sociedades anónimas. A SCE adquire personalidade jurídica na data da sua inscrição no Estado-Membro da sede, no registo por ele designado. Uma vez concluído o processo de registo, é publicado no Jornal Oficial da União Europeia o aviso relativo ao registo da SCE e à sua anulação.

A aquisição da qualidade de membro de uma SCE está sujeita à aprovação do órgão de direção ou de administração. Os candidatos a quem tenha sido recusada a adesão podem recorrer para a assembleia geral realizada na sequência do pedido de adesão. Salvo disposição em contrário dos estatutos, a qualidade de membro de uma SCE pode ser adquirida por pessoas singulares ou por entidades jurídicas, mas os estatutos podem subordinar a admissão a outras condições. Considerando que se perde a qualidade de membro:

- Em caso de demissão,
- Em caso de expulsão, sempre que o membro cometa uma violação grave das suas obrigações ou pratique atos contrários aos interesses da SCE,
- Quando autorizado pelos estatutos, aquando da transferência de todas as ações detidas para um membro ou para uma pessoa singular ou coletiva que tenha adquirido a qualidade de membro,
- Aquando da dissolução, no caso de um membro que não seja uma pessoa singular,
- Em caso de falência,
- Em caso de morte,
- Em qualquer outra situação prevista nos estatutos ou na legislação relativa às cooperativas do Estado-Membro da sede da SCE.

Na estrutura da SCE temos, em geral: uma assembleia geral e um órgão de fiscalização e um órgão de direção (sistema dualista) ou um órgão de administração (sistema monista), consoante a forma adotada nos estatutos. Cada membro da SCE dispõe de um voto,





independentemente do número de ações que detém. Se a legislação do Estado-Membro da sede o permitir, os estatutos podem prever a determinação de um membro com outro número de votos. A assembleia geral delibera por maioria dos votos validamente expressos pelos membros presentes ou representados e os estatutos fixam as condições de quórum e de maioria aplicáveis às assembleias gerais.

Os membros dos órgãos da SCE são nomeados por um período fixado nos estatutos, não superior a seis anos, podendo ser reconduzidos uma ou mais vezes pelo período fixado. Os atos dos órgãos da SCE vinculam a SCE perante terceiros, mesmo que esses atos não sejam conformes com o objeto da SCE, desde que não excedam os poderes que lhes são conferidos pela legislação do Estado-Membro da sede ou que essa legislação permite que lhes sejam conferidos. Importa recordar que os membros dos órgãos de direção, fiscalização e administração respondem, nos termos das disposições aplicáveis às cooperativas do Estado-Membro da sede da SCE, pelos prejuízos sofridos pela SCE na sequência de qualquer violação por eles cometida das obrigações legais, estatutárias ou outras inerentes às suas funções. Após a cessação das suas funções pelos membros dos órgãos da SCE, não divulgar quaisquer informações de que disponham sobre a SCE cuja divulgação possa ser prejudicial para os interesses da cooperativa ou dos seus membros, exceto se essa divulgação for exigida ou permitida pelas disposições de direito nacional aplicáveis às cooperativas ou sociedades ou for de interesse público.

2. Resumo da investigação com base nos dados obtidos relativos às SCE's

Regulamento (CE) n.º 1435/2003, de 22 de julho de 2003, relativo ao Estatuto da Sociedade Cooperativa Europeia (SCE). O documento enuncia os grandes princípios para a criação, estrutura e funcionamento de uma SCE a nível da União Europeia.

A investigação sobre a situação atual do funcionamento da Sociedade Cooperativa Europeia (SCE – Sociedade Cooperativa Europeia) nos Estados-Membros da União Europeia teve início em outubro/novembro de 2022.

Foi realizada uma análise exaustiva das fontes, publicações e sítios Web disponíveis relativos à criação, estrutura e funcionamento da Sociedade Cooperativa Europeia na União Europeia. O principal objetivo era identificar as SCE que operam no sector da educação ou em atividades sociais. Na primeira fase, foram realizadas pesquisas ao nível dos países onde operam os membros do consórcio do projeto. Na segunda fase, nos restantes Estados-Membros da UE (selecionados).

As análises das atividades das SCE permitiram concluir que, decorridos 20 anos desde a introdução da forma jurídica da SCE no direito europeu em 2003, se registou uma redução





significativa do número de SCE existentes. Durante o processo de análise, foi encontrado um grave problema na identificação destas entidades. Por conseguinte, foram solicitadas assistência e informações adicionais às instituições europeias. Foram estabelecidos contactos, entre outros, com a Representação da Comissão Europeia na Polónia, foram realizadas discussões com pontos Europe Direct, foram utilizados contactos entre organizações parceiras, foram feitos inquéritos à Comissão Europeia - DG GROW - Mercado Interno, Indústria, Empreendedorismo e PME, análises de sítios Web de várias redes que operam no sector cooperativo e foram realizados relatórios publicados (por exemplo, ICA - International Co-operatives Alliance e CECOP).

Um obstáculo importante é a falta de informação do sistema Eur-lex da UE. As informações sobre o estabelecimento e a supressão de SCE nos Estados-Membros deverão ser publicadas no Jornal Oficial da UE. A obrigação de publicar informações decorre do artigo 13.º do Regulamento (CE) n.º 1435/2003, de 22 de julho de 2003, relativo ao Estatuto da Sociedade Cooperativa Europeia (SCE). Infelizmente, o sistema Eur-lex não dispõe destes dados. Não foi recebida resposta aos questionamentos sobre a falta de dados e onde eles são publicados no sistema.

Todas as instituições europeias salientam a necessidade de rever o relatório de 2012 da Comissão Europeia sobre a aplicação do Regulamento (CE) n.º 1435/2003. Consideram este relatório de há 12 anos (com dados para o relatório com mais de 13 anos) o mais recente. Foi igualmente informado de que, nos últimos 12 anos, não foram elaborados outros relatórios na União Europeia.

Também foram pesquisados dados em registos de empresas em países europeus selecionados. No processo de pesquisa de dados, foram utilizadas informações do portal europeu "justice.eu". A equipa do projeto também tentou obter dados através do Registo de Transparência da UE e do Sistema de Interconexão dos Registos dos Beneficiários Efetivos (BORIS). Infelizmente, a análise deve ter sido realizada separadamente para cada país porque: «Em 22 de novembro de 2022, o Tribunal de Justiça proferiu o seu acórdão nos processos apensos WM (C-37/20) e Sovim SA (C-601/20) contra os registos comerciais do Luxemburgo e invalidou o requisito introduzido pela Diretiva 2018/843 que altera a Diretiva 2015/849, segundo o qual os Estados-Membros devem tornar as informações sobre os beneficiários efetivos das pessoas coletivas inscritas nos registos centrais acessíveis em todos os casos a todos os membro do público em geral. O Tribunal de Justiça considerou que esse acesso indiscriminado do público não era estritamente necessário para prevenir o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, nem proporcionado e, por conseguinte, não podia justificar uma ingerência grave nos direitos fundamentais, a saber, o direito ao respeito pela vida privada e à proteção dos dados pessoais, consagrado nos artigos 7.º e 8.º da Carta.





Em consequência deste acórdão, o sistema de interconexão dos registos de beneficiários efetivos (BORIS) não pode, atualmente, facultar o acesso do público às informações contidas nos registos nacionais de beneficiários efetivos. Embora a Comissão continue a trabalhar na implementação do acesso das autoridades competentes e das entidades obrigadas, serão igualmente avaliadas as possibilidades jurídicas e técnicas de implementação do acesso do público com base no interesse legítimo.»

A análise abrangeu: Polónia, Hungria, Itália, Portugal, Islândia, França, República Checa, Eslováquia, Espanha, Suécia, Finlândia, Alemanha, Áustria e Roménia. Foi também encontrada uma lista de SCE de 2018, elaborada pela Libertas – Europäisches Institut GmbH.

Desta forma, obtiveram-se dados sobre várias SCE, com as quais os membros do consórcio do projeto tentaram estabelecer contacto - com o objetivo de realizar entrevistas. Por conseguinte, a equipa do projeto preparou um questionário para entrevistas sobre as atividades das SCE (ver anexo 1).

Infelizmente, todas as SCE que tentámos contactar acabaram por não existir mais. A equipa do projeto também tentou contactar uma entidade adicional no sector da educação em Espanha, que se declarou uma SCE - infelizmente, não houve resposta.

Durante a investigação sobre as SCE, a equipa do projeto também contactou instituições de grupos de reflexão. As suas atividades centram-se, entre outras, na análise do sector cooperativo na Europa. Estes incluíam, por exemplo, Euricse, COOP, Instituto de Pesquisa Cooperativa no Conselho Nacional de Cooperativas. Foi também realizada uma entrevista com um membro da COOP Europe. Uma análise do trabalho científico de autoria do Dr. Małgorzata Lenzion da Universidade Jagiellonian também foi realizada. A equipa do projeto foi surpreendida pela falta de informação sobre as SCE no relatório "World Cooperative Monitor 2022". Por conseguinte, a equipa do projeto tentou contactar um dos coautores do relatório. Daí resultou a obtenção de informações sobre uma nova iniciativa da Comissão Europeia relativa à Associação Transfronteiriça Europeia.

Por conseguinte, foi tomada a decisão de, em vez disso, realizar entrevistas com representantes de várias redes europeias no setor da educação. O objetivo era elaborar recomendações relativas à criação e ao funcionamento de redes internacionais. A equipa do projeto preparou novamente um questionário para entrevistas.





3. Principais conclusões do processo de investigação

Com base nos dados obtidos no processo de investigação sobre as SCE, identificámos os seguintes obstáculos relativamente à situação das SCE nos Estados-Membros da União Europeia:

- Pouco conhecimento da existência da forma jurídica da SCE entre as organizações do sector da aprendizagem ao longo da vida, bem como entre as redes europeias de ligação de cooperativas.
- Procedimentos complicados para a constituição de SCE e custos de estabelecimento elevados; diferenças significativas entre as legislações dos Estados-Membros da UE em domínios não regulados pelo direito da UE; existem também diferenças a nível regional.
- Até 2024, as autoridades da União Europeia não tiveram em conta as exigências apresentadas por organizações cooperativas de muitos países europeus; a Comissão Europeia anunciou uma alteração, mas não a aplicou.
- Incerteza quanto às normas jurídicas a aplicar durante as atividades da SCE.
- A atividade cooperativa na Europa dirige-se a outros sectores para além do sector da educação; o formulário SCE é tratado como outras formas de atividade económica; os requisitos sociais não são considerados.
- Regulamentação complexa relativa aos trabalhadores das SCE, que aumenta os custos e dificulta a gestão das SCE, bem como um problema significativo com a mobilidade dos trabalhadores no mercado de trabalho europeu em entidades estruturadas a nível internacional.
- Incumprimento da obrigação do Serviço das Publicações da União Europeia – falta de publicidade no Jornal Oficial da UE das informações relativas às SCE registadas e às SCE liquidadas.
- Falta de dados estatísticos atuais sobre as SCE na União Europeia.
- Dificuldade de acesso à informação sobre as SCE a nível dos Estados-Membros da UE através dos registos de empresas ou dificuldade de acesso devido a taxas cobradas pela obtenção de informações; além disso, a forma jurídica da SCE não é identificada





separadamente nos registos (frequentemente combinada com outras cooperativas ou sociedades).

- Baixo interesse das estruturas da União Europeia no funcionamento das SCE após 2011.
- Incapacidade de perceber as SCE como uma oportunidade para a realização de atividades sociais, educativas e económicas (que apoiam ações sociais) por parte das entidades do setor da educação.
- Irregularidades relacionadas com a criação de SCE apenas para as "vender" a outras entidades na União Europeia.

Os representantes da comunidade cooperativa na Europa consideram que a política da União Europeia decorre mais da igualdade fundamental de todas as entidades no mercado interno europeu do que de verdadeiras aspirações ao desenvolvimento da SCE.

Apesar das suas vantagens, a SCE pode ser considerada "órfã" do sistema jurídico europeu: confere uma imagem europeia às entidades que operam como SCE; cria redes transfronteiriças na União Europeia; permite a participação no movimento cooperativo europeu; permite a otimização de custos a nível internacional; facilita o intercâmbio de experiências e de boas práticas entre as entidades que operam como SCE; permite benefícios mútuos das atividades da SCE para todas as pessoas/entidades envolvidas; A SCE pode ser tratada como um "grupo social", em que cada membro tem as suas tarefas e funções, e os princípios de gestão são autónomos e democráticos.

4. Novas oportunidades para reforçar a cooperação europeia

Durante a sua investigação sobre a Sociedade Cooperativa Europeia (SCE), recebemos informações sobre uma nova iniciativa da Comissão Europeia relativa à possibilidade de cooperação e ações a nível europeu. O objetivo da nova iniciativa é harmonizar normas mínimas comuns para as ONG e melhorar o funcionamento do mercado interno das associações sem fins lucrativos, estabelecendo medidas de coordenação das condições de criação e de funcionamento das associações transfronteiriças europeias (ECBA), com o objetivo de facilitar o exercício efetivo da liberdade de circulação das associações sem fins lucrativos que operam no mercado interno.





No âmbito da Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que regula o funcionamento do BCE na União Europeia, cada Estado-Membro da União Europeia será obrigado a adotar regulamentos nacionais.

Nos termos da proposta, o BCE será uma entidade jurídica baseada na qualidade de membro, constituída por acordo voluntário por pessoas singulares cidadãos da União ou legalmente residentes na UE ou entidades jurídicas sem fins lucrativos legalmente estabelecidas na União, com exceção de:

- a) Sindicatos, partidos políticos, organizações religiosas e associações dessas entidades;
- (b) Pessoas que tenham sido condenadas por infrações de branqueamento de capitais, infrações subjacentes associadas ou financiamento do terrorismo;
- (c) Pessoas que sejam objeto de medidas que proíbam a sua atividade num Estado-Membro relacionada com o branqueamento de capitais, infrações subjacentes associadas ou financiamento do terrorismo.

Um mínimo de 3 membros fundadores poderão criar o BCE. Além disso, durante o funcionamento do BCE, o número de membros não poderá ser inferior a 3. Os Estados-Membros da União Europeia terão de assegurar que o BCE possa ser registado online. O processo de inscrição terá de ser concluído no prazo de 30 dias após a apresentação de todos os documentos exigidos. Além disso, os Estados-Membros serão obrigados a que as autoridades competentes emitam o certificado do BCE, tanto em formato digital como em papel, no prazo de 5 dias a contar do registo do BCE, sendo este certificado reconhecido como prova do registo do BCE. A autoridade competente do Estado-Membro de origem notifica sem demora as autoridades competentes de todos os outros Estados-Membros de qualquer novo registo de um ECBA.

O princípio básico do funcionamento das ECBA consistirá em assegurar que os eventuais lucros sejam utilizados exclusivamente para a prossecução dos seus objetivos, tal como descritos nos seus estatutos, sem qualquer distribuição entre os seus membros.

Os BCE serão obrigados a possuir, nos seus estatutos, o objetivo de exercer atividades em, pelo menos, dois Estados-Membros e a ter membros fundadores com ligações a, pelo menos, dois Estados-Membros, quer com base na nacionalidade ou na residência legal, no caso de pessoas singulares, quer com base no local da sua sede social, no caso de pessoas coletivas.

Os BCE terão personalidade jurídica e plena capacidade jurídica para funcionar. Cada Estado-Membro da União Europeia será obrigado a reconhecer qualquer BCE registado noutro Estado-Membro da União Europeia.





O BCE tem o direito de celebrar contratos e praticar atos jurídicos, ser parte em processos judiciais, ser proprietário de bens móveis e imóveis, exercer atividades económicas, empregar pessoal, receber, solicitar e dispor de donativos e outros fundos de qualquer natureza provenientes de qualquer fonte lícita, participar em concursos públicos e candidatar-se a financiamento público.

Os Estatutos do BCE terão de incluir a seguinte informação:

- a) A designação do BCE;
- b) Uma descrição pormenorizada dos seus objetivos e uma declaração do seu objetivo não lucrativo;
- c) Os nomes e endereços dos membros fundadores, se forem pessoas singulares, bem como os nomes dos representantes legais e da sede estatutária dos membros fundadores, caso sejam pessoas coletivas;
- (d) Se o membro fundador for uma entidade jurídica, uma descrição pormenorizada dos seus estatutos e uma descrição pormenorizada do seu objetivo não lucrativo;
- e) Endereço da sede estatutária do BCE;
- f) Os ativos do BCE no momento do seu registo;
- g) As condições e procedimentos de admissão, exclusão e demissão dos membros;
- h) Os direitos e obrigações dos membros;
- i) Disposições relativas à composição, funcionamento, poderes e responsabilidades do órgão de decisão e do órgão executivo,
- j) Disposições relativas à nomeação, exoneração, poderes e responsabilidades dos membros do órgão executivo;
- k) As regras de maioria e quórum aplicáveis ao órgão decisório;
- l) O processo de alteração dos estatutos;
- m) A duração da existência do BCE, caso esta seja limitada;
- n) O método de alienação dos ativos do BCE em caso de dissolução.

Haverá dois tipos de órgãos na estrutura do BCE: um órgão de decisão e um órgão executivo - que terá de ser composto por um mínimo de três pessoas.

No processo de governação do BCE, cada membro dispõe de um voto. Além disso, os membros de um BCE não serão pessoalmente responsáveis por atos ou omissões do BCE, mas estarão sujeitos a formas efetivas de controlo pelos tribunais.

O BCE terá o direito de transferir a sua sede social de um Estado-Membro para outro.

Em matérias não reguladas pela diretiva, cada Estado-Membro da União Europeia terá de assegurar que as regras nacionais aplicáveis à associação sem fins lucrativos mais semelhante do direito nacional se apliquem aos BCE.





Os Estados-Membros da União Europeia disporão de dois anos para adotar disposições nacionais e notificar à Comissão Europeia as disposições jurídicas nacionais adotadas relativamente ao BCE.

Em janeiro de 2024, o Parlamento Europeu começou a trabalhar na iniciativa do BCE.

No Parlamento, a proposta está a ser tratada pela Comissão dos Assuntos Jurídicos (JURI) (relator: Sergey Lagodinsky, Verdes/ALE, Alemanha) e pela Comissão do Mercado Interno e da Proteção dos Consumidores (IMCO).

Entretanto, três parlamentos nacionais realizaram controlos da subsidiariedade e da proporcionalidade da proposta. Dois deles, o português e o italiano, aprovaram a proposta, mas o Senado checo apresentou um parecer no sentido de que a proposta excede as competências da UE e, na sua opinião, não deve ser aprovada (o Senado "apela ao Governo [checo] para não apoiar a proposta").

No seu parecer de 17 de janeiro de 2024, o Comité Económico e Social Europeu (CESE) acolheu favoravelmente a proposta e aconselhou os legisladores a avançarem rapidamente para a sua adoção, reconhecendo as dificuldades enfrentadas pelas organizações sem fins lucrativos que operam além das fronteiras dos Estados-Membros.

A 13 de março de 2024, durante a sua sessão plenária, o Parlamento adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta, com base no relatório JURI, enquanto o Conselho ainda não começou a analisar a proposta.

Os autores do compêndio esperam que os regulamentos do BCE sejam adotados o mais rapidamente possível e que todas as partes interessadas na União Europeia possam beneficiar de soluções especialmente concebidas para fins transfronteiriços. O BCE deverá reduzir os encargos jurídicos e administrativos associados ao reconhecimento e ao estabelecimento de associações sem fins lucrativos que operem noutro Estado-Membro da União Europeia.

5. Reforçar o autofinanciamento das atividades educativas

Eis algumas ideias para aumentar as receitas e as atividades de autofinanciamento das redes europeias e do seu desenvolvimento. Estas recomendações foram elaboradas com base em entrevistas:





- Oferta de workshops e cursos pagos pela rede.
- Introduzir no seu estatuto as quotas dos membros da rede.
- Prestação de serviços remunerados de consultoria/perícia a entidades externas.
- Geração de renda a partir de projetos fora do padrão, como produção personalizada ou prestação de serviços.
- Cobrança de taxas por workshops/eventos organizados.
- Criação de um sistema de dádiva.
- Projetos colaborativos: Colaborando com parceiros externos para financiamento, por exemplo, as empresas podem fornecer apoio financeiro ou patrocinar projetos específicos dentro da rede ou o financiamento privado pode vir de várias fontes, incluindo: indivíduos, organizações filantrópicas ou empresas podem fazer doações para apoiar as atividades e missão da rede.
- Campanhas de crowdfunding online, que representam uma forma moderna de envolver a comunidade local e internacional no apoio a projetos educativos específicos.
- Exercício de atividades empresariais sem fins lucrativos a nível europeu sob a forma de Sociedade Europeia (SE) ou Agrupamento Europeu de Interesse Económico (AEIE).

Tais ações contribuem para a estabilidade económica da rede e apoiam a sua missão, desenvolvimento e inovação, aumentando o nível de cooperação intersetorial.

O autofinanciamento das atividades educativas das OSC do setor da aprendizagem ao longo da vida na União Europeia torna-se um aspeto significativo das suas operações. A utilização ideal das oportunidades e fontes de financiamento disponíveis, parcerias estratégicas e uma abordagem flexível ao autofinanciamento podem ajudar as organizações a aumentar o seu impacto no campo da educação. É importante acompanhar continuamente a evolução do panorama financeiro e ajustar as estratégias para enfrentar os desafios e continuar a proporcionar uma educação valiosa às comunidades, tanto a nível local como europeu.





III. Conclusões e recomendações para o desenvolvimento da cooperação europeia/processo de ligação em rede

As recomendações finais foram desenvolvidas com base na análise de entrevistas realizadas pelos membros do consórcio do projeto e nas experiências das organizações membros da Rede Europeia FIRST.

A lista de recomendações proposta não é exaustiva, uma vez que existe sempre a possibilidade de formular exigências adicionais. Nenhuma das recomendações é definitiva. Todas as exigências se cruzam e se complementam. O objetivo da lista de recomendações é destacar os elementos mais importantes que devem ser considerados no processo de construção da cooperação entre as OSC dos Estados-Membros da União Europeia. Uma tarefa adicional das recomendações é provocar a reflexão entre os indivíduos que gerem as redes europeias de OSC, com o objetivo de melhorar o funcionamento das redes existentes.

As recomendações são as seguintes:

1. Boa comunicação entre os membros da rede e gestão da rede. Implementação de uma solução de Intranet no processo de comunicação.
2. A criação de um centro profissional de coordenação da rede a nível europeu é essencial.
3. A rede deve dispor de pessoal dedicado, especialmente pessoal administrativo.
4. Uma equipa de indivíduos envolvidos deve ajudar na resolução de vários tipos de problemas/questões nas organizações que compõem a rede.
5. A rede deve ter um plano desenvolvido e regras para aumentar as competências da equipa que trabalha na rede, necessárias para a implementação de projetos internacionais. A eficácia do funcionamento da rede exige a retenção de "talentos" na equipa de colaboradores.
6. Cada rede deve ter um objetivo de atividade bem formulado; todos os membros da rede devem chegar a acordo sobre o assunto. "Perguntas fundamentais devem ser respondidas: o que realmente queremos?; por que razão o fazemos?; qual é a nossa missão?" A rede deve especificar as suas áreas de especialização. As redes operam num ambiente competitivo, pelo que destacar-se de outras redes/organizações pode ser um desafio. Além disso, o nível de confiança entre os membros da rede afeta a forma dos objetivos comuns. Definir um objetivo/missão comum é possível quando tentamos compreender a perspetiva da outra pessoa/organização. O principal objetivo do





processo de criação da rede deve ser aumentar o nível de envolvimento e interação entre os membros da rede.

7. Também é necessário criar uma lista de produtos e serviços para que os membros da rede queiram fazer parte dela. Os membros da rede devem ver os benefícios da cooperação sob a forma de uma rede. Uma compreensão profunda das necessidades dos membros da rede e dos grupos-alvo para os quais a rede opera é a base para moldar a oferta.
8. Os membros da rede devem ter acesso aos conhecimentos, às melhores práticas, às oportunidades de ligação em rede e à possibilidade de trocar experiências de que os membros individuais da rede dispõem. Isto aumenta e aumenta o nível de motivação para novas ações. A rede deve criar uma oferta multifacetada para os membros da rede (com base nas suas necessidades) e destinatários externos. Uma oferta atrativa afeta o nível de visibilidade da rede e constrói a "marca" da rede – vale a pena usar ferramentas do setor empresarial para construir uma imagem. Workshops, sessões educativas, palestras e networking ajudam a manter o engajamento dos membros da rede e garantem maior qualidade de operação. A assistência mútua entre os membros da rede na organização de vários eventos é também uma condição prévia para uma boa cooperação.
9. Ao cooperar dentro da rede, precisamos considerar as mudanças geracionais dos indivíduos envolvidos nas atividades da rede. Cada rede deve desenvolver regras para: intercâmbio de pessoal, formação de novos indivíduos e transferência de conhecimentos e experiências por indivíduos que deixem de trabalhar para a rede. Por isso, a recolha ativa de feedback durante todas as reuniões/eventos organizados pela rede é muito importante. O feedback é a base para o desenvolvimento do negócio.
10. Deve haver um esforço constante para melhorar o nível de profissionalismo nas operações de rede. "A rede é tão forte quanto seus membros."
11. É essencial aplicar e melhorar a utilização das redes sociais nas atividades realizadas pelos membros da rede.
12. A rede deve estabelecer um sistema de ligações com outras instituições (administração pública, empresas, centros de investigação) e outras partes interessadas (líderes comunitários locais, grupos informais de residentes, grupos de ação local, outras redes, organizações que operam no mesmo sector).





13. A rede deve tomar medidas que reforcem o reconhecimento das organizações da sociedade civil a nível local/regional/nacional e europeu.
14. É também essencial sensibilizar os decisores a nível local/regional/nacional e europeu para as questões-chave que constituem a missão da rede.
15. Devido ao desenvolvimento das tecnologias digitais, cada rede deve realizar uma análise sobre o uso de "inteligência artificial" nas suas atividades; em processos de comunicação interna e externa e gestão de redes.
16. As atividades da rede não devem ser tratadas como ações pontuais. As ações devem ser realizadas regularmente. Deve ser planeado um orçamento para pessoal permanente, atividades estatutárias, investimentos, promoções e viagens (o contacto direto é um fator de construção da imagem da rede e de estabelecimento de confiança com os beneficiários e as partes interessadas).
17. Todos os membros da rede devem ter a oportunidade de propor ativamente iniciativas que a rede possa implementar. Os métodos de comunicação no âmbito da rede deverão ser adaptados às categorias de membros.
18. Cada membro da rede deve ter um impacto e participar ativamente no processo de gestão da rede. Os princípios democráticos da cooperação e do intercâmbio de opiniões devem ser aplicados no processo de gestão. No entanto, depois de tomada uma decisão, todas as estruturas da rede devem concentrar-se no processo de implementação da decisão.
19. Devem ser evitadas práticas burocráticas que dificultem uma tomada de decisão eficaz e reduzam a rapidez de resposta às mudanças no ambiente da rede (social, jurídico, económico).
20. Compreender a diversidade cultural e linguística na Europa e a necessidade de a preservar é essencial no processo de cooperação, criação e exploração de redes a nível europeu. Na construção de relações dentro da rede, um fator significativo é o nível de confiança. Demonstrar interesse uns pelos outros e partilhar experiências de vida ou paixões permite um fluxo mais livre de conhecimento e experiências profissionais. Em equipas multigeracionais, a colaboração permite a preservação de conhecimentos e experiências de vida, dos quais os novos membros da equipa podem beneficiar.





21. Aplicação do princípio da cocriação nas atividades de rede. Trata-se de um processo de procura de uma nova forma de implementar a cooperação. Neste processo, procuramos novas relações, novas ideias, uma abordagem séria ao outro lado - o parceiro. Nós não só tomamos, mas também damos. O processo de cocriação evita a fragmentação e a perda de conhecimentos/experiências, mas também reforça o sentido de solidariedade e permite a tomada de decisões e a aceitação conjuntas. A língua é um fator importante; pode dificultar a nossa compreensão. Não basta falar; temos de saber que a outra parte compreende a nossa mensagem.
22. Todas as redes devem realizar atividades interdisciplinares. Interdisciplinaridade: estimula a criatividade, constrói recursos valiosos, influencia o desenvolvimento do sistema democrático, desencadeia a inovação e cria novas formas de participação.
23. É essencial compreender que as pessoas que trabalham nas organizações membros são as que melhor conhecem as necessidades das comunidades locais.
24. A colaboração dentro da rede é facilitada quando os membros individuais da rede operam com base numa estrutura de gestão semelhante.
25. A realização de atividades de lobbying é um elemento essencial da colaboração em rede. O lobbying é um fenómeno normal se tiver uma estrutura e forma definidas e for realizado em conformidade com a lei. As reuniões regulares de representantes de organizações de educação de adultos com deputados ou membros do governo ou representantes de organismos da UE não devem surpreender ninguém. Um processo de ligação em rede bem-sucedido influencia a força do impacto nas estruturas de tomada de decisão, e não apenas no processo de lobbying. Não aumentaremos o interesse dos adultos pela aprendizagem ao longo da vida se não comunicarmos em conjunto uma mensagem comum. O processo de representação de grupos de interesses deve basear-se em análises credíveis e em estratégias desenvolvidas. Uma boa ideia para aumentar o nível de promoção e influência da rede é organizar um "movimento social" externo para a missão que a rede está a perseguir. Além disso, a criação de uma «interface» comum e o desenvolvimento de vias de cooperação entre as OSC e os centros decisórios e socioeconómicos são condições essenciais para aumentar a influência.
26. Os recursos financeiros limitados constituem um obstáculo significativo ao início ou à continuação das atividades de redes e de organizações da sociedade civil no sector da aprendizagem ao longo da vida. Portanto, a rede deve criar um ou mais "produtos para venda". As oportunidades de investimento também devem ser consideradas -





avaliando o nível de risco e o envolvimento no investimento. A flexibilidade da rede exige um ajustamento contínuo da oferta à evolução das condições externas. O método de financiamento das atividades afeta as capacidades operacionais da rede. Tornar-se independente das fontes públicas é um desafio. Portanto, pode começar por introduzir taxas de adesão no estatuto da rede. Na próxima etapa, considere a realização de atividades comerciais em que os lucros financiarão as atividades estatutárias da rede.

27. Cada rede deve definir regras para aceitar novas organizações membros.

IV. Em vez de um fim

O que deve ser feito para garantir a eficácia das atividades relacionadas com o reforço da cooperação entre entidades/organizações europeias do sector da aprendizagem ao longo da vida? O que fazer para aumentar o nível de integração de todos os participantes no processo de networking? Aqui estão algumas dicas sobre como conseguir isso, com base no conhecimento de todas as organizações parceiras que participaram do projeto e na experiência dos membros da Rede FIRST.

Os "fatores de sucesso" são:

- ✓ Participação voluntária em redes - aumenta a eficiência operacional.
- ✓ Forte envolvimento de equipas de organizações parceiras, dos seus voluntários e de pessoas interessadas e que apoiam as atividades de uma determinada organização/nova rede.
- ✓ Boa cooperação com os principais intervenientes locais (por exemplo, autoridades locais, empresários, residentes locais, líderes de comunidades locais/sub-regionais/regionais, representantes dos meios de comunicação social, etc.).
- ✓ Com base no trabalho consistente e de longo prazo de várias pessoas de diferentes áreas - abordagem interdisciplinar, que garante que as ações/eventos organizados pela nova rede sejam bem fundamentados e sustentáveis - eles criam novas oportunidades para integrar vários stakeholders em torno dos objetivos da rede.
- ✓ Envolvimento de organizações/entidades/indivíduos representativos de diferentes faixas etárias interessadas em temas específicos; Isso cria espaço para várias formas de expressão e diversidade de ações de novas redes.





- ✓ Assegurar a plena aceitação e um ambiente aberto de cooperação por parte da equipa responsável pelas atividades em curso da nova rede; considerar as opiniões de todos os membros da equipa antes de tomar decisões.
- ✓ Implementação consistente das decisões finais, uma vez tomadas.
- ✓ Planear atividades por novas redes de forma a levar em conta a mudança dinâmica de fatores: sociais, económicos, demográficos, geográficos e ecológicos.
- ✓ Considerando nas atividades em rede o aspeto da melhoria da "qualidade de vida" dos beneficiários finais.
- ✓ Agir através da utilização de metodologias de "cocriação".
- ✓ Enquanto OSC que operam no setor da aprendizagem ao longo da vida, devemos lembrar-nos de incorporar o elemento de sensibilização e expressão culturais nos processos de cooperação e no processo educativo. Esta é uma das oito competências-chave que constituem uma combinação de conhecimentos, habilidades e atitudes consideradas essenciais para a autorrealização e desenvolvimento pessoal, cidadania ativa, integração social e necessidades de emprego. Os conhecimentos, as competências e as atitudes essenciais devem estar ligados ao conhecimento da sensibilização para o património cultural local e europeu. O elemento de expressão cultural é essencial para o desenvolvimento de competências criativas e pode contribuir para a criação de ideias inovadoras, o aprofundamento da integração social, o reforço do sentimento de identidade europeia, o aumento dos níveis de respeito, abertura aos outros e confiança. Estes fatores são essenciais para cooperar com os outros.
- ✓ Dê a si mesmo tempo para entender a rede: Aproveite para conhecer a rede e seus membros ativos. Compreender a dinâmica, os objetivos e os valores da rede antes de participar ativamente. Evite ser um membro silencioso: Participe ativamente de discussões e atividades. Não hesite em fazer perguntas e procurar esclarecimentos.
- ✓ Há um desafio em alocar tempo suficiente para interações/atividades.
- ✓ Envolver-se num ambiente colaborativo com outros membros, promovendo projetos interdisciplinares e compartilhamento de conhecimento.





- ✓ A adesão a estas orientações pode ajudar a transformar os obstáculos existentes em «pontes», criando novas ligações e um nível mais elevado de confiança entre os cidadãos da União Europeia, unidos na sua diversidade.





V. Recursos adicionais - Dicas e ideias sobre como lidar com os desafios mais atuais para a educação de adultos

Convidamo-lo a descobrir mais conhecimentos nas recomendações temáticas baseadas nos estudos de caso abaixo:

1: Aspetos ecológicos e sociais da Inclusão e Diversidade na educação de adultos.

Título do projeto:

"Ensinar a gestão da paisagem com base na abordagem ecológica e na autossustentabilidade em comunidades rurais".

O(s) objetivo(s) do projeto:

Preparar os participantes para a agricultura sustentável e o estilo de vida relacionado.

Promover a difusão da agricultura de pequena escala (em casa) com uma abordagem ecológica.

A organização das pessoas que vivem ou se mudam para uma aldeia numa comunidade baseada em valores comuns e interdependência (maneira semelhante de pensar, estilo de vida e agricultura).

O aumento da diversidade das paisagens habitadas dos participantes, a regeneração da sua estrutura em mosaico.

Ponto da situação:

Durante o período socialista na Hungria, a agricultura tradicional das aldeias foi substituída pela agricultura em grande escala chamada "cooperativas", e a cultura agrícola tradicional continuou a sobreviver mal na agricultura de quintal. Após a mudança de regime, a concentração de terras agrícolas e a agricultura industrial em larga escala murcharam não só a cultura tradicional da agricultura, mas também a própria agricultura para a maioria da população. Ao mesmo tempo, cada vez mais pessoas percebem que a base e a segurança do sustento da população da aldeia podem ser criadas através da agricultura em pequena escala (baseada em casa). A sustentabilidade da agricultura de pequena escala depende de três condições básicas:

1. A agricultura é essencialmente autossustentável (o que não exclui as vendas no mercado).
2. A abordagem ecológica prevalece no modo de criação.





3. Um pequeno jardim intacto e um sistema de água paisagístico são essenciais para uma gestão eficaz (se não estiver intacto, então precisa de restauro).

Uma vez que a transmissão dos conhecimentos agrícolas tradicionais de geração em geração foi interrompida; uma vez que surgiram novos aspetos (deterioração das condições ecológicas e hídricas das paisagens, concentração de terras agrícolas, sistema de apoio desfavorável, nova forma de pensar ecológico, deslocação das populações urbanas para aldeias, etc.); e desde que o modo de vida e de pensamento da população mudou; Para garantir a viabilidade das aldeias e das famílias das aldeias, tornou-se necessário formar os aldeões que queriam cultivar.

Elementos da formação:

- a) Exercícios realizados no próprio jardim dos participantes. Aqueles que ainda não têm um jardim se juntarão àqueles que já têm um. (Meia hora)
- b) Apresentações teóricas e discussões. (Meia hora)
- c) Viagens de estudo de 1-3 dias para pelo menos 3 locais. (Horas extras.)
- d) O tema é constituído por três blocos principais:
 - toda a gama de conhecimentos de cultivo
 - conhecimento dos assuntos hídricos
 - autossustentabilidade, estilo de vida, vendas

Metodologia de formação:

A parte mais delicada da formação é a metodologia, que corresponde aos seguintes aspetos:

- Não só transferência unilateral de conhecimento (do especialista para o público), mas também transferência de conhecimento entre os participantes. (Cada participante sabe algo que vale a pena aprender com ele.)
- Cada tópico começa com a experiência no local. As experiências são processadas e complementadas na parte teórica.
- A formação local é complementada por viagens de estudo organizadas a explorações agrícolas que funcionam bem e pelo processamento das suas experiências.
- Parte do treinamento é o acompanhamento do próprio cultivo dos participantes e o aconselhamento no local





- A formação termina com um exame, cuja base são os resultados alcançados na própria quinta dos participantes.
- A formação tem a duração de um ano, dividido em quatro épocas. Todos os temas são adaptados aos assuntos atuais das estações.

Participantes:

Os aldeões, a parte dos habitantes "determinados" da cidade que se mudaram para a aldeia ou planeiam mudar-se, já estão envolvidos na agricultura doméstica a algum nível, ou em qualquer um dos seus elementos.

Por exemplo, ele mantém aves, porcos ou coelhos; tem uma horta, cuida de árvores frutíferas, cultiva ou coleta ervas, etc. (Não vale a pena o esforço para conseguir que outros se juntem ao treinamento.)

Os participantes vieram de diferentes ambientes financeiros e sociais.

Tempo de formação:

Um ano, dois dias por mês, 8 horas por dia, ou seja, um total de 192 horas.

As experiências dos treinamentos

a) Os participantes estão interessados, mas a maioria não aplica o que aprendeu no seu dia-a-dia. Por isso, é necessário que os participantes já tenham iniciado a sua agricultura antes da formação.

b) São deixados sozinhos com as suas questões que surgem após a formação. É necessário aconselhamento pós-formação.

c) Na ausência de prática suficiente, os participantes têm dificuldade em compreender a teoria, sendo ainda mais difícil aplicá-la na prática. Todos os tópicos devem ser iniciados com experiência prática.

d) A abordagem, as conexões gerais só captam o interesse dos participantes se ele estiver ligado a uma prática específica. Por exemplo, o conhecimento regenerativo do solo deve estar ligado ao cultivo e observações específicas do solo; A sucessão biológica deve ser construída com base em observações de campo, etc.

e) Se os participantes forem deixados sozinhos após o treinamento, sua atividade diminuirá significativamente. Útil, por exemplo, organizar um clube de jardinagem ou formação contínua regular.





f) Os moradores e aqueles que se mudam da cidade têm dificuldade em se conectar uns com os outros. Uma formação ajuda a construir relações e cooperação. O benefício da formação não se reflete apenas no crescimento do conhecimento, mas também na construção de relacionamentos, cooperação e organização de comunidades, até mesmo parcerias e amizades podem ser formadas.

g) As viagens de estudo incentivam os participantes, sendo típica a utilização quase imediata do que veem. As viagens de estudo são, portanto, uma parte importante da formação.

Informações sobre o projeto:

Título do projeto: "Ensino da gestão da paisagem com base na abordagem ecológica e autossustentabilidade em comunidades rurais".

Duração do projeto: Um ano - 192 horas

Cofinanciamento: Programa Operativo de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Coordenador do projeto (nome da organização): Tamas Lantos

Países envolvidos: Países da bacia dos Cárpatos: Hungria, Roménia, Croácia, Sérvia, Eslováquia

Página Web do projeto: nenhuma.

Pessoa a contactar:

Tamas Lantos

Fundação Ormánság

+36 20 347 2686

Leia também o artigo da EPALE: ["Aspetos ecológicos e sociais da inclusão e da diversidade na educação de adultos"](#).

Nota:

Este estudo de caso está incluído na Parte II do Kit de Ferramentas Prático para principiantes no domínio da gestão de projetos europeus e criação de redes:

Parte II. "Conjunto de ferramentas sobre a gestão, o acompanhamento e a avaliação de projetos europeus".

O **Toolkit 2** destina-se a apoiar a implementação bem-sucedida dos projetos europeus que foram cofinanciados pela União Europeia. O formulário interativo em linha do Toolkit 1 pode ser encontrado [AQUI](#). O PDF, para download da versão do Toolkit 1 está disponível [AQUI](#).





A Parte I do Toolkit é o "**Toolkit on European project planning & designing**".

O objetivo da primeira parte do Toolkit é guiá-lo de uma ideia de projeto para uma proposta bem-sucedida. O formulário interativo em linha do Toolkit 2 pode ser consultado [AQUI](#). O PDF, para download da versão do Toolkit 2 está disponível [AQUI](#).

2: Transformação digital para um melhor ensino e aprendizagem à distância e em linha para adultos.

Título do projeto: "*Ensino da gestão da paisagem com base na abordagem ecológica e autossustentabilidade em comunidades rurais*".

Sobre o projeto.

O **objetivo** era oferecer um novo método de aprendizagem islandesa para imigrantes, onde a música é usada como ferramenta de ensino no ensino à distância. Além disso, ensinar islandês através da herança de canto islandês e, ao mesmo tempo, melhorar a literacia cultural dos alunos sobre a cultura islandesa e aumentar a autoconfiança. O programa foi concebido com base nos níveis mais baixos do quadro linguístico europeu.

O projeto teve como objetivo oferecer diversos métodos de ensino no ensino à distância e dar aos alunos a oportunidade de serem participantes ativos na sua aprendizagem de línguas de uma forma inovadora através da música.

A ideia

Thráinn Árni Baldvinsson, professor de música e primário e fundador da escola de música de Tónholt, trabalhou com o centro académico de Húsavík neste projeto. Trabalhou no entrelaçamento de aulas islandesas e de música para crianças e, ao mesmo tempo, promovendo-as em brincadeiras e trabalhos. Ao trabalhar nesse projeto, os benefícios de uma estreita colaboração entre a música e os professores islandeses tornaram-se claros. Os alunos que até se recusavam a lidar com tarefas mais complexas estavam imersos em trabalhar em letras de músicas complexas, destemidos e cheios de confiança. No ensino multicultural, onde os novos alunos de origem estrangeira têm de aprender muito material em islandês, este projeto foi uma pausa bem-vinda e ofereceu uma abordagem mais leve ao ensino islandês.

O projeto *Islandic Music through singing* é sobre a adaptação da boa experiência e conhecimento adquirido no ensino com crianças de origem estrangeira para o ensino islandês com adultos.

O programa foi concebido de duas maneiras. Primeiro, os alunos conheceram o professor de música e reviram canções pré-determinadas, especialmente selecionadas, que são adequadas





para os alunos onde eles estão nos seus estudos islandeses. Depois disso, o grupo voltou com um professor islandês que analisou as letras, traduções e interpretação. Este método dá aos alunos a oportunidade de estudar islandês em situações criativas, e os professores têm a oportunidade de apoiar os seus estudos islandeses e aumentar a sua confiança. O vocabulário geral é considerado, mas também com base no campo de interesse e campo de trabalho de cada pessoa para que os participantes possam tirar o máximo proveito do programa.

No ensino tradicional islandês, o professor tem de entregar um monte de material para os alunos num tempo relativamente curto, então este método poderia ser uma mudança para o ensino tradicional e, ao mesmo tempo, oferecer o ensino com uma abordagem nova e divertida. É também um benefício que os alunos conheçam o património cultural islandês através da música, enquanto aprendem a língua.

Organização do ensino

Como foi uma aula experimental, reunimos dois grupos de 5 pessoas. O grupo reuniu-se duas vezes por semana, duas horas de cada vez durante 5 semanas e as aulas começaram com uma aula de música de uma hora com um professor de música que ensinou aos alunos canções pré-determinadas. Na segunda hora, um professor islandês esteve com o grupo e reviu as letras das músicas que estavam a aprender e ligou-as à cultura islandesa.

Todos os alunos tinham um Ukulele que era um empréstimo, e eles podiam usar durante todo o curso. Usamos o Zoom, e os alunos eram obrigados a estar em boa privacidade e a ter a câmara e o microfone ligados.

Algumas coisas depois do ensino experimental

Aulas de Islandês:

- É importante começar com uma breve introdução onde todos se apresentam e o que estão fazendo para agitar o grupo.
- É melhor que o ensino ocorra 2-3 vezes por semana.
- É importante que os alunos estejam num estágio semelhante nos seus estudos islandeses, por exemplo, não é bom que estudantes islandeses fluentes estejam com iniciantes que ainda não aprenderam o básico.
- O curso ainda é adequado para alunos de todos os níveis que querem um currículo mais variado e uma abordagem diferente. Mas então é necessário que o nível de habilidade seja semelhante dentro do grupo.
- No caso dos iniciantes, é necessário começar a ensinar coisas básicas, como nome, casa, alfabeto, números, idade, ocupação, nomes de dias, semanas e meses, cores e





palavras relacionadas à música - mas o conteúdo também depende de qual música é tomada caso a caso e dependendo dos diferentes níveis de habilidade dos alunos, quão profundo eles vão para as letras.

- Talvez fosse bom ter como objetivo que os alunos tivessem concluído o nível 1 dos cursos de islandês antes de frequentarem o curso, para que os conhecimentos básicos já estejam disponíveis. Porque quando os alunos estiverem mais avançados, podem aprofundar os textos e incluir a gramática, por exemplo, encontrar substantivos, verbos ou adjetivos no texto ou encontrar semelhanças entre palavras islandesas e palavras na língua dos alunos. Também é mais fácil aprender palavras relacionadas com a música, por exemplo, som, instrumento, melodias, concerto, música, tocar, tocar, tocar, canção, poema, etc.
- Talvez fosse mais fácil se os alunos recebessem as músicas e letras antes da aula. Para que pudessem ouvir e ler os textos antes de virem para a aula.
- O principal benefício deste curso é que os alunos obtêm métodos de ensino mais variados e divertidos, a fim de aumentar o seu interesse em aprender o assunto.

A aula de música:

- Este método de ensino já se provou quando as crianças aprendem islandês através da música. Agora acreditamos ter demonstrado que funciona muito bem com alunos adultos também.
- Os alunos participaram ativamente e imediatamente dominaram o instrumento. Alguns nunca tinham tocado num ukulele e ficaram muito surpresos quando viram como as coisas correram bem desde o início. Alguns nunca tinham tentado tocar um instrumento.
- O ensino à distância tem as suas vantagens, e aí o ensino foi possivelmente um pouco mais conciso do que se estivéssemos na sala de aula.
- Os alunos do ensino a distância também fizeram uso de vídeos do YouTube, fornecidos pelo professor, que cobriam o material do curso em detalhes e os alunos podiam visualizar o material do curso quando lhes convinha.
- As sessões foram um pouco longas demais e recomenda-se encurtá-las para 30-40 minutos. É um grande compromisso sentar-se por duas horas de cada vez num curso como este via reunião Zoom, e a programação pode precisar ser revista um pouco.





- Também poderia ter sido melhor começar com as aulas de Islandês e terminar com a música, pelo menos, experimentá-la. Você também pode tentar swissing para frente e para trás.

Todos os alunos foram incentivados a serem ativos na sua própria aprendizagem e a mostrarem independência. Eles foram ajudados a aprender canções de sua escolha, islandesas e também estrangeiras, mas um dos objetivos do curso era que os alunos fossem autossuficientes e pudessem continuar a usar tanto o instrumento de aprendizagem quanto a língua islandesa para seu próprio benefício e prazer. Canções com letras estrangeiras foram examinadas para quebrar o ensino.

Conclusões

O que correu bem:

- Esta nova abordagem ao ensino do islandês funcionou bem. Os alunos adquiriram uma melhor compreensão do islandês e, ao mesmo tempo, aprenderam a jogar Ukulele.
- Os alunos gostaram muito deste curso e demonstraram interesse em continuar os seus estudos.
- A qualidade do curso era muito semelhante aos "métodos de ensino regulares".

O que pode ser melhorado:

- As aulas, especialmente em música, eram muito longas. Uma hora é demasiado tempo. Teve que encurtar para 30-40 min.
- É possível mudar o arranjo, começando com as aulas de Islandês e depois passar para a música. Em seguida, os alunos analisaram o texto e talvez tenham uma noção melhor da música e da letra.

Informações sobre o projeto:

Título do projeto: "Ensino da gestão da paisagem com base na abordagem ecológica e autossustentabilidade em comunidades rurais".

Duração do projeto: O projeto teve início em junho de 2022 e terminará em julho de 2023.

Cofinanciamento: O projeto é financiado pelo Centro de Serviços de Educação e Formação (Fræðslumiðstöð Atvinnulífsins).





Coordenador do projeto (nome da organização): Centro Acadêmico Husavik (Þekkingarnet Þingeyinga).

Países envolvidos: Islândia

Página Web do projeto: O projeto não tem página Web

Pessoa a contactar:

Hilmar Valur Gunnarsson

hilmar@hac.is

Leia também o artigo da EPALE: ["Harmonizing Learning: How Music Revolutionizes Icelandic Language Education for Foreigner" \(Harmonizar a aprendizagem: como a música revoluciona o ensino da língua islandesa para estrangeiros\)](#)

Nota:

Este estudo de caso está incluído na Parte II do Kit de Ferramentas Prático para principiantes no domínio da gestão de projetos europeus e criação de redes:

Parte II. "**Conjunto de ferramentas sobre a gestão, o acompanhamento e a avaliação de projetos europeus**".

O Toolkit 2 destina-se a apoiar a implementação bem-sucedida dos projetos europeus que foram cofinanciados pela União Europeia. O formulário interativo em linha do Toolkit 1 pode ser encontrado [AQUI](#). O PDF, para download da versão do Toolkit 1 está disponível [AQUI](#).

A Parte I do Toolkit é o "**Toolkit on European project planning & designing**".

O objetivo da primeira parte do Toolkit é guiá-lo de uma ideia de projeto para uma proposta bem-sucedida. O formulário interativo em linha do Toolkit 2 pode ser consultado [AQUI](#). O PDF, para download da versão do Toolkit 2 está disponível [AQUI](#).





3: Sensibilização ambiental dos alunos e educadores e apoio à participação democrática ativa dos adultos europeus.

Título do projeto:

"Advocate4Environment"

O(s) objetivo(s) do projeto:

O projeto Advocate4Environment teve como objetivo promover a participação de jovens adultos (18 – 30 anos) em trabalho voluntário e defesa de questões ambientais. O projeto alcançou o seu objetivo através do desenvolvimento de materiais de aprendizagem que (a) dão uma visão sobre a história da defesa ambiental e (b) fornecem aos jovens adultos e animadores de juventude fontes de inspiração e ferramentas para desenvolver novas formas de advocacia.

O projeto Advocate4Environment propôs um quadro inovador e envolvente para aumentar a sensibilização para os desafios ambientais - particularmente entre os setores mais jovens da sociedade. Através da educação sobre proteção ambiental e desenvolvimento sustentável, o projeto promoveu o envolvimento cívico dos jovens nestas questões através de uma defesa responsável.

Embora o foco inicial do projeto fosse em jovens adultos que querem se tornar defensores do meio ambiente, os parceiros desenvolveram recursos com múltiplos benefícios para quem quer desenvolver uma mentalidade de defesa com impacto social. Para além dos resultados imediatos do projeto, a parceria procurou desenvolver competências-chave nos jovens que podem ser expandidas para além do tópico imediato da defesa ambiental. Ao capacitar os jovens e dar-lhes as ferramentas para se tornarem defensores ativos, também os dotaram das competências necessárias para criar e divulgar as suas criações através de comunicações eficazes.

Principais objetivos:

- Promover a participação dos jovens na proteção ambiental através da advocacia.
- Sensibilizar os jovens e criar um entendimento comum na proteção do ambiente e dos problemas conexos, bem como adquirir conhecimentos, competências, atitudes e motivação para trabalhar, individual e coletivamente, a fim de encontrar soluções para os problemas atuais e prevenir os que possam surgir no futuro.
- Promover a mobilização social para desenvolver respostas alternativas aos problemas ambientais globais.





- Treinar animadores de juventude para desenvolver as suas habilidades em educação ambiental, preparação e monitoramento de campanhas de advocacy, bem como o desenvolvimento de habilidades de liderança entre os jovens.

Elementos da formação:

Os temas propostos para a formação foram os seguintes:

- (1) O poder da advocacia para construir os líderes da próxima geração.
- (2) Liderança orientada por exemplos para jovens: qual é o seu papel?
- (3) Porquê iniciar uma campanha?
- (4) Como criar uma estratégia de advocacy?
- (5) Advocacia na Web.
- (6) Comunicação e sensibilização: como difundir eficazmente a mensagem.
- (7) Avaliação dos riscos.
- (8) Avaliação e acompanhamento.
- (9) O poder das parcerias.

Metodologia de formação:

A formação centrou-se no currículo, que contém quinze módulos divididos em duas unidades: advocacia e proteção ambiental. As duas unidades foram escritas de forma a permitir que os módulos se correlacionassem entre si e criassem um currículo significativo e baseado na prática.

Cada módulo consistiu numa parte teórica e uma parte prática, com material adicional a ser lido opcionalmente. A parte prática foi implementada na formação através do trabalho em equipa e da prática individual.

O currículo foi projetado para destacar algumas das habilidades, conhecimentos e atitudes que são altamente necessários para se tornar um campeão ambiental de sucesso. No final do programa, os estagiários adquiriram os conhecimentos, as competências e as atitudes de que necessitam para trabalhar como defensores. Através deste curso dinâmico, o formando adquiriu uma variedade de experiências e uma compreensão básica do ambiente, das questões que o rodeiam e da importância da advocacia.

A formação foi realizada de forma a adquirir as competências necessárias para identificar, resolver e defender as questões ambientais. Finalmente, as atitudes destacadas ajudaram os





formandos a adquirir um conjunto de valores e sentimentos de preocupação com o ambiente e a motivação para participar ativamente na proteção e defesa do ambiente.

O resultado de aprendizagem de cada módulo foi obtido através da combinação das partes teórica e prática. A avaliação dos resultados de aprendizagem foi medida através de exemplos práticos, estudos de caso e trabalho de grupo.

Participantes:

Havia dois grupos de participantes no projeto:

1. Jovens adultos que querem tornar-se ativistas, jovens voluntários.
2. Animadores de juventude, gestores voluntários, educadores e funcionários de ONGs.

Organização anfitriã:

Rightchallenge - Associação (E10005770 - Portugal)

Datas da formação:

28 de fevereiro 2 e 3 de março de 2022

Número de pessoas presentes:

15 pessoas presentes no local e online.

Conclusões do projeto:

O projeto conseguiu aumentar a consciência ambiental entre os jovens adultos, fornecendo recursos educativos, workshops e oportunidades de envolvimento. Os participantes adquiriram uma compreensão mais profunda dos desafios ambientais e da importância de práticas sustentáveis. Além disso, o projeto sublinhou a importância da participação democrática na abordagem das questões ambientais. Através dos esforços de defesa e do envolvimento com os decisores políticos, os participantes aprenderam como as suas vozes e ações podem influenciar os processos de tomada de decisão.

A colaboração com ONGs, organizações comunitárias e outras partes interessadas foi vital para alcançar os objetivos do projeto. As parcerias facilitaram a partilha de conhecimentos, a partilha de recursos e uma maior eficácia na promoção da consciência ambiental e da participação democrática.





Ensinaamentos obtidos:

Tanto os jovens adultos como os animadores de juventude podem ter diferentes níveis de conhecimento e envolvimento ambiental. Por conseguinte, era crucial adaptar as iniciativas às diversas necessidades e interesses de todos os participantes.

Os animadores de juventude tinham como principal objetivo incentivar os jovens a tomar medidas práticas que fomentassem um sentimento de capacitação e apropriação, bem como ajudá-los a fazer escolhas sustentáveis em termos de estilo de vida. Tanto para os animadores de juventude como para os jovens adultos, a formação do projeto permitiu que os indivíduos continuassem a contribuir diretamente para os esforços de conservação ambiental.

Recomendações para iniciativas futuras:

A formação realizada pelo projeto em Portugal teve como grande objetivo promover o envolvimento intergeracional:

- Promover a colaboração intergeracional e a aprendizagem, facilitando as interações entre os animadores de juventude e os jovens adultos. Incentivar o intercâmbio de conhecimentos, competências e experiências para aumentar a consciência ambiental e a participação democrática em todos os grupos etários.
- Tirar partido do poder das plataformas digitais para fornecer conteúdos interativos e apelativos. O projeto desenvolveu materiais de fácil utilização, cursos em linha e eventos multiplicadores que proporcionaram aos adultos um acesso conveniente a informações, ferramentas e oportunidades de networking.
- Incentivar a colaboração global e a partilha de conhecimentos sobre a consciência ambiental e a participação democrática. O projeto estabeleceu redes que ligaram indivíduos, organizações e iniciativas de diferentes regiões, permitindo o intercâmbio de boas práticas e abordagens inovadoras.
- Estabelecer estratégias de envolvimento a longo prazo para garantir uma participação sustentada e uma consciência ambiental contínua. O projeto desenvolveu programas de mentoria, oportunidades de coaching e comunidades online para promover a aprendizagem contínua, colaboração e apoio.

Ao implementar estas recomendações, o projeto pode aumentar futuras iniciativas e a consciência ambiental, a participação democrática e a ação coletiva entre os jovens adultos e os animadores de juventude. Estes esforços foram muito importantes para a construção de uma sociedade mais sustentável e participativa, centrada na resolução dos desafios ambientais.





Informações sobre o projeto

Título do projeto: "Advocate4Environment".

Duração do projeto: 24 meses

Cofinanciamento: Erasmus+ - Parcerias de cooperação no domínio da juventude

Coordenador do projeto (nome da organização): VEJLE KOMMUNE– Dinamarca

Países envolvidos: Portugal, Eslovénia, Suécia, Irlanda

Página Web do projeto: <https://advocate4environment.vejle.dk/>

Leia também o artigo da EPALE relacionado: [«Sensibilização ambiental dos alunos e educadores e apoio à participação democrática ativa dos europeus adultos»](#).

Nota:

Este estudo de caso está incluído na Parte II do Kit de Ferramentas Prático para principiantes no domínio da gestão de projetos europeus e criação de redes:

Parte II. "**Conjunto de ferramentas sobre a gestão, o acompanhamento e a avaliação de projetos europeus**".

O Toolkit 2 destina-se a apoiar a implementação bem-sucedida dos projetos europeus que foram cofinanciados pela União Europeia. O formulário interativo em linha do Toolkit 1 pode ser encontrado [AQUI](#). O PDF, para download da versão do Toolkit 1 está disponível [AQUI](#).

A Parte I do Toolkit é o "**Toolkit on European project planning & designing**".

O objetivo da primeira parte do Toolkit é guiá-lo de uma ideia de projeto para uma proposta bem-sucedida. O formulário interativo em linha do Toolkit 2 pode ser consultado [AQUI](#). O PDF, para download da versão do Toolkit 2 está disponível [AQUI](#).

